

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0057/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Catarina.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0019/2016

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789   14º andar   Aldeota   CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D2 (RF/CSB/0019/2016)
Constatações:	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Na ETE Catarina, não existem manuais de operação e manutenção;</li> <li>-Na ETE Catarina, a tubulação de chegada do esgoto bruto está danificada;</li> <li>-No RAP-02, o clorador de pastilha está com defeito;</li> <li>-No dia da inspeção, a elevatória de esgoto EEE-01 estava obstruída;</li> <li>-A iluminação da casa de bombas e da casa de abrigo do grupo gerador de energia elétrica da elevatória de esgoto EEE-01 está com defeito;</li> <li>-Na casa de química, os produtos químicos estão armazenados diretamente sobre o piso;</li> <li>-A recarga do extintor de incêndio da loja de atendimento da CAGECE está vencida desde agosto/2015;</li> <li>-Não existem amperímetro e voltímetro instalados no Quadro de Comando da EEAT-03;</li> <li>-Há caixas de inspeção sem tampas ou grades protetoras na área do reservatório REL-01;</li> <li>-Na área do one-way 01, falta apoio para acesso à escada e o para-raios está sem aterramento;</li> <li>-Na área do Chafariz-02, a caixa do medidor proporcional está alagada;</li> <li>-Na área da torre de equilíbrio, a caixa do registro está sem tampa ou grade de proteção, o para-raios está sem aterramento e a cerca está danificada;</li> <li>-Na área das Caixas de Passagem 01 e 02 há caixas de inspeção sem tampa ou grade protetora. As Caixas de Passagem 01 e 02 estão sem tampa de inspeção.</li> <li>-Na área da ETA, há caixas de passagem ou inspeção sem tampas ou grades protetoras;</li> </ul>
Orientação:	A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.
Prazo (dias):	120
Fundamento Legal:	Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em

**Constatações:**

Fundamento Legal:	<p>bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p> <p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p>
Infrações:	<p>01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.</p>

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 03/08/2016	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____